



LEI Nº 680/2018 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

Estado do Ceará
Câmara Municipal de Forquilha
Prot. Nº 1700
Fls. Nº 31v
Data: 12 / 12 / 2018
Amanda Poide
Funcionário

Dispõe sobre a elevação a categoria de vila do povoado de Campo Novo, denomina suas ruas e dá outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUILHA, Estado de Ceará, no uso de suas atribuições legais aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica elevada a categoria de Vila o povoado de Campo Novo, no Município de Forquilha, conservando os mesmos limites que ora tem.

Art. 2º. Fica denominada RUA EXPEDITO NICOLAU DE ALMEIDA a rua localizada na vila Campo Novo, que se inicia ao oeste de coordenada 360.707.990E e 9.577.155.880N, perpendicular esquerda à CE 363 que liga Farquilha/Santa Quitéria, medindo 900 (novecentos) metros de comprimento e 6 (seis) metros de largura, com seguimento até o limite da margem do Açude de Forquilha, ao leste, na zona rural de coordenada 361.563.590E e 9.577.422.360N, confinando ao norte e ao sul com as propriedades do DNOCS.

Art. 3º. Fica denominada RUA GABRIEL HILÁRIO DE SOUSA a rua localizada na vila Campo Novo, que se inicia ao norte pela coordenada 360.695.400E e 9.577.146.470n, próximo à CE 363 sentido Forquilha/Santa Quitéria (lado direito), medindo 800 (oitocentos metros) de comprimento e 6 (seis) metros de largura, com seguimento até o riacho Quebra Joelho, ao sul, zona rural de coordenada 361.140.440E e 9.576.483.270N, confinando ao oeste perpendicular com a propriedade do DNOCS e ao leste confinando perpendicularmente com a CE 362, sentido Forquilha/Santa Quitéria.

Art. 4º. Fica denominada RUA JOSÉ LUCIANO CAVALCANTE a rua localizada na vila Campo Novo, que se inicia ao norte de coordenada 361.140.440E e 9.576.483.270N, próximo à CE 362, sentido Forquilha/Santa Quitéria (lado direito), medindo 1.000 (mil) metros de comprimento e 6 (seis) metros de largura, com seguimento até o Riacho Pau de Leite, ao sul, zona rural de coordenada 361.701.180E e 9.575.659.450E, confinando ao leste paralelo à CE 362 e, ao oeste, paralelo à propriedade do DNOCS.

Art. 5º. Fica denominada RUA LUISBOA ALVES FARIAS a rua localizada na vila Campo Novo, que se inicia ao leste pela coordenada 361.453.340E e 9.576.017.190N, próximo à CE 362, sentido Forquilha/Santa Quitéria (lado direito), medindo 1.265 (mil duzentos e sessenta e cinco) metros de comprimento e 6 (seis) metros de largura, com seguimento até o acesso para a localidade Barro Vermelho, ao oeste, zona rural de coordenada 360.752.090E e 9.575.027.010N, confinando ao norte e ao sul perpendicular com a propriedade do DNOCS.



Art. 6º. Fica denominada RUA ODORICO PAULO a rua localizada na vila Campo Novo, que se inicia ao oeste de coordenada 361.546.660E e 9.575.888.270N, próximo a CE 362 (lado direito), medindo 160 (cento e sessenta) metros de comprimento e 6 (seis) metros de largura, com seguimento até o acesso para a rua Lisboa Alves Farias, ao leste, com a zona rural de coordenada 361.396.460E e 9.575.833.010N, confinando ao norte e ao sul com a propriedade do DNOCS.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DEP. CESÁRIO BARRETO LIMA, 33º aniversário de
Emancipação Político – Administrativa, em 03 de dezembro de 2018.



GERLÁSIO MARTINS DE LOIOLA
PREFEITO MUNICIPAL